



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 73 , DE 2 DE AGOSTO DE 2018

*Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos e o recebimento de petições em meio físico e e-Doc, nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de União dos Palmares.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições e considerando que os trabalhos de conversão de processos do meio físico para o eletrônico, nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de União dos Palmares, ocorrerão no período de 13 a 24 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender os prazos dos processos físicos e eletrônicos que tramitam nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de União dos Palmares, bem como o recebimento de petições em meio físico e e-Doc direcionados àquelas Varas do Trabalho, no período de 13 a 24 de agosto de 2018.

Art. 2º. Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período de suspensão ficam automaticamente prorrogados para o dia 27 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam mantidas as audiências e os pagamentos já agendados para o período.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno deste Tribunal.

**Original assinado**  
**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargador Presidente

---

Publicado no D.E.J.T e no BI nº 08,  
ambos de 03/08/2018.

---